



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 314/2020/GAB.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**Vereador Mariano Teixeira.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

P.L. 4574/20

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

09/NOV/2020 14:16 000017211



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4574...../2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS

(1341) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 70.000,00

Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1187) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 49.500,00

(1188) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 11.000,00

(1199) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 6.000,00

10.02.10.122.0010.2.141 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(5100) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.000,00

(1174) 3.3.90.33 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

(1175) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00

(1176) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 500,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementação no valor de **R\$ 70.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a adequação de recursos oriundos da ASPS (Ações de Serviços Públicos em Saúde), solicitamos a apreciação e aprovação desta casa ao que se refere:

Considerando que estamos enfrentando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do Coronavírus;

Considerando que, respeitando os decretos Estaduais e Municipais, não podemos realizar transferência de pacientes em consultas em um transporte coletivo com mais da metade da capacidade de lugares preenchidos;

Considerando que, desta forma estamos encaminhando pacientes a consultas e realização de exames fora do domicílio em maior quantidade de veículos, e assim justificamos um aumento na despesa com combustível da frota da secretaria de saúde. Sendo que o valor estimado para esta despesa no exercício de 2020 não foi suficiente por aumento desta demanda;

Diante disso, solicito a aprovação deste Projeto de Lei de suplementação para adequação do orçamento das despesas de combustível da frota para os meses de novembro e dezembro de 2020, com reduções de rubricas do ASPS (Ações de Serviços Públicos em Saúde) que não serão utilizadas até o fim do exercício.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de novembro de 2020.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretaria de Município da Saúde

**PLANO DE APLICAÇÃO**

FINALIDADE:

Suplementação Por Projeto de Lei

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de Consumo	40	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementação  
 Especial  
 Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.147	33.90.30.00	40	1341	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>

(x) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.140	33.90.30.00	40	1187	R\$ 49.500,00
2.141	33.90.30.00	40	5100	R\$ 1.000,00
2.141	33.90.33.00	40	1174	R\$ 1.000,00
2.141	33.90.39.00	40	1175	R\$ 1.000,00
2.141	33.90.93.00	40	1176	R\$ 500,00
2.140	33.90.30.00	40	1188	R\$ 11.000,00
2.140	44.90.52.00	40	1199	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.000,00</b>

Obs.: Para adequar o orçamento para complementar empenho de combustível dos veículos da frota da SMS para os meses de Novembro e Dezembro/2020.

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
F. Fernandes  
Medeiros de Sales  
Município da Saúde  
Responsável pela Secretaria

De Acordo com o  
Projeto de  
Lei  
[Assinatura]